



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"*

CNPJ/MF: Nº 53.640.116/0001-51

Autoridade Máxima da Entidade: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 6 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Administrativo: 3535507.414.00001430/2026-19

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.440 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0031.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 257.926,03 *duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 08, CC: 3X / MUNICIPAL / Valor R\$ 257.926,03

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 *Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022, cujo objeto é Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA), conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV [nº 04/2022 (origem) e nº 491/2026], mediante a ampliação de R\$ 257.926,03 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos) e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativa a 01/01/2026, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto.*

6.2 *O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 169/2025, 12/12/2025, e do Gestor da Parceria, Ofício nº 294/2025, de 11/12/2025, e Ofício nº 16/2026, de 06/03/2026.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA “CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA”*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 004/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 257.926,03

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099. [REDACTED] 42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131. [REDACTED] 60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 195. [REDACTED] 02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131. [REDACTED] 60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 195. [REDACTED] 02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **MARCOS OLDACK SILVA**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP155843/O-9

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 10/03/2026 - Horário: 15:21:24
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=491>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 10/03/2026 - Horário: 08:59:23
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KátIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 10/03/2026 - Horário: 08:59:42
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 10/03/2026 - Horário: 09:22:53
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: MARCOS OLDACK SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 10/03/2026 - Horário: 09:45:16
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CáTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 10/03/2026 - Horário: 10:16:15
- Local: Paraguaçu Paulista SP



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 77/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

Identificação do Proponente

Razão Social Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51
Data de Abertura (CNPJ) 05/11/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ) 87.30-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Orfanatos
DDD 18
Telefone 3361-1469
E-mail Institucional casalarparaguacu@outlook.com
Site Institucional www.associacaocasalar.com.br
Redes Sociais Casa Lar Juvenino Pereira
Endereço Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Bairro Barra Funda
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19707-030
Banco (nome) Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito) 08
Nº da Conta-corrente (com dígito) 3X
Período Mandato Atual Diretoria 01/01/2025 - 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal 05/05
Data de Validade do Registro 30/03/2026
Inscrição por tempo indeterminado. □

Informações Complementares

Identificação do Responsável Legal

Nome Claudemir Targino da Silva
Cargo Presidente
CPF 195.02
RG 25.4
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail cla@hotmail.com
Celular 18 99 76
Endereço
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP

Identificação do Responsável Técnico

Nome Andréia Aparecida de Oliveira
Cargo Coordenadora
CPF 307.61
RG 25.X
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail an@hotmail.com
Celular 18 99 89
Endereço
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP

DADOS DO SERVIÇO

Dados Gerais

Tipo Serviço de Proteção Social Básica - Projeto CARA
Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Programa 0031 - Proteção Social Básica
Início da Atividade 01/01/2004
Público-alvo Adolescentes e jovens
Capacidade Atendimento / Mês 220
Local de Execução Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Área de Abrangência Municipal
Funcionamento: Dias da Semana Segunda à Sexta
- Horários 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Formulário impresso e digital
- Periodicidade quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)			Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade	
Presidente	Gestão	Banheiro Masculino	1	Carteira Escolar	70	
Vice-presidente	Gestão	Banheiro Feminino	1	Computadores	42	
1º Secretário	Gestão	Biblioteca e sala de estudo	1	Impressoras	3	
2º Secretário	Gestão	Cozinha	2	Fogão	2	
1º Tesoureiro	Gestão	Recepção	1	Forno	2	
2º Tesoureiro	Gestão	Refeitório	1	Lousa interativas	1	
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala da coordenação e dos instrutores	1	Mesa de recepção	2	
Contador Externo	Fiscal	Sala de atendimento da psicóloga	1	Mesa de reunião	1	
		Sala de trabalho da Psicóloga e da Assistente Social	1	Mesas e bancos de refeitório	4	
		Quintal	1	Ar condicionado	9	
		Sala para atividades	3	Geladeira	3	
		Sala de informática	1	Cama	20	
		Banheiro Acolhidos	4	Berço	5	
		Banheiro Funcionários	1	Freezer	2	
		Despensa	1	Guarda roupa	4	
		Sala de TV	1	Mesa para refeição	4	
		Copa	1	Jogo de sofá	2	
		Berçário	1	Televisão	1	
		Lavanderia	1	Microondas	2	
		Quartos	3			
		Roupeiro	1			



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.3 - Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
2 X Instrutor de Aprendizagem	R\$ 19,18	25 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Psicólogo	R\$ 3.332,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Analista Financeiro	R\$ 4.253,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Instrutor de Informática	R\$ 2.424,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Coordenador	R\$ 4.353,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Assistente Social	R\$ 3.000,00	30 horas	Segunda à Sexta	12:00 às 18:00
6 X Monitor	R\$ 2.002,00	48 horas	12x36	08:00 às 18:00/18:00 às 06:00
1 X Serviços Gerais	R\$ 1.961,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Cozinheira	R\$ 2.002,00	44 horas	Segunda à Sábado	06:00 às 14:00/08:00 às 12:00



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



3 - PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	<i>Serviço de Proteção Social Básica - Projeto CARA</i>
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>
Objeto	<i>Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens</i>
Público-alvo	<i>Adolescentes e jovens</i>
Local de Execução	<i>Av. Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda</i>

3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA” foi constituída em 10 de dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

No decorrer de seu caminhar a Organização, em sua extrema preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, a fim de vivenciarem condições que culminasse a constituição de bons cidadãos, a Casa Lar se tornou no ano de 2006 a Organização Certificadora do PROJETO C.A.R.A. – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde o ano de 2004 desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos, com ênfase na Qualificação e inserção no Mundo do Trabalho, conforme a Lei do Aprendiz nº. 10.097/2000.

3.3 Justificativa

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA”, vislumbrando a grande demanda de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade na comunidade, com o intuito de ofertar uma convivência para fortalecimento de vínculos entre os pares, proporciona através de ações para a retirada dos mesmos da ociosidade, incluindo-os em atividades que favorecem seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo assim para uma mudança de perspectiva de vida que vai além do seu âmbito familiar e comunitário e auxiliando-os na preparação para inserção no mercado de trabalho.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 - Objetivo Geral

Acolher os adolescentes e jovens ofertando acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando suas potencialidades para o seu desenvolvimento pessoal com foco na formação geral para o mundo do trabalho. □

4.2 - Objetivos Específicos

Acolher;

Escutar e orientar;

Ofertar atividades sociais pedagógicas, palestras e oficinas para o desenvolvimento pessoal e profissional e a possível inserção no mercado de trabalho; □

4.3 - Resultados Esperados

Prevenção de riscos sociais e seus agravamentos; □

Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária; □

Aumento da capacidade do número de jovens inseridos no mercado de trabalho. □



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



5 - METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Acolher, escutar e orientar	Receber o usuário do serviço através de uma escuta qualificada, orientando-o e acompanhando o seu desenvolvimento, encaminhando-o para a rede socioassistencial quando houver necessidade.	1	Acolher o usuário	220	Adolescentes e jovens	1	12	Relatório	Quadrimestral
Ofertar	Ofertar ao usuário do serviço atividades sociais pedagógicas, palestras, oficinas, com foco na pré-qualificação profissional e o seu desenvolvimento pessoal, para que através de estudos sociais possa ocorrer possíveis seleções para indicações no mercado de trabalho.	2	Ofertar ações para desenvolvimento pessoal e profissional do usuário	220	Adolescentes e jovens	1	12	Relatório	Quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 - Metodologia de Execução das Metas

Ofertar ao usuário do serviço atividades sociais pedagógicas, palestras, oficinas, com foco na pré-qualificação profissional e o seu desenvolvimento pessoal, para que através de estudos sociais possa ocorrer possíveis seleções para indicações no mercado de trabalho.

Receber o usuário do serviço através de uma escuta qualificada, orientando-o e acompanhando o seu desenvolvimento, encaminhando-o para a rede socioassistencial quando houver necessidade.

Acolhida - Ação de receber o usuário, identificando a demanda imediata trazida por ele.

Escuta Qualificada - Ação de identificar as demandas apresentadas pelos usuários.

Orientação e encaminhamentos - Tem como objetivo proporcionar ações de intervenções junto ao usuário diante das problematizações trazidas, buscando um trabalho com a Rede Socioassistencial.

Visitas - Trata-se de um instrumento que tem como objetivo conhecer as condições e a realidade do usuário no seu cotidiano, tanto no âmbito familiar, social e escolar. Ação realizada diante de cada necessidade específica.

Estudo Social - Ação que tem por finalidade conhecer profundamente e de forma crítica uma determinada situação ou expressão do contexto socioeconômico familiar, objeto de intervenção profissional.

Elaboração de prontuários individuais e relatórios - Ação realizada com o usuário inserido no serviço, onde o mesmo possui um arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, e condições socioeconômicas. E no decorrer do serviço relatórios pontuais diante da demanda trazida.

Articulação com o Sistema de garantia de direitos - Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a necessidade do usuário.

Observação direta - Trata-se de uma observação participante, além de observar, o profissional interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto de parceria, sendo assim uma ação diária. Nesta ação é possível identificar os perfis do usuário e encaminhar para as possíveis entrevistas no mercado de trabalho.

Oferta de atividades sociais e pedagógicas: Ações voltadas para o desenvolvimento pessoal com foco na pré-qualificação profissional. Práticas de convívio social e interação entre os pares, envolvendo o usuário e a sua inclusão.

Reuniões - As reuniões são espaços coletivos, são encontros grupais que deverão acontecer mensalmente ou sempre que houver necessidade, tem como objetivo estabelecer reflexões e avaliação do cumprimento de metas e impactos da parceria.

As ações serão executadas pelos seguintes funcionários: Analista financeiro, coordenador, instrutor de aprendizagem, instrutor de informática, serviço gerais.

1. Custeio de Recursos Humanos

- Pagamento de salários e encargos trabalhistas. Serão pagos com este recurso os seguintes funcionários: Analista financeiro, coordenador, instrutor de aprendizagem, instrutor de informática e serviço gerais.

- Quitação de rescisões, quando houver desligamentos.

- Será custeado através deste recurso casos de empréstimo consignado, como por exemplo, o crédito consignado do FGTS por meio do programa "Crédito do Trabalhador".



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



7 - PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$							R\$ 257.926,03
Obrigações Patronais	Subtotal:						R\$ 19.115,64
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
	FGTS	1	R\$ 1.592,97	R\$ 1.592,97	meses	12	R\$ 19.115,64
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	Subtotal:						R\$ 238.810,39
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
	IRRF	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00	meses	12	R\$ 624,00
	13º salário	1	R\$ 1.255,69	R\$ 1.255,69	meses	12	R\$ 15.068,28
	férias + 1/3 férias	1	R\$ 1.529,55	R\$ 1.529,55	meses	12	R\$ 18.354,60
	INSS	1	R\$ 1.768,25	R\$ 1.768,25	meses	12	R\$ 21.219,00
	salários e ordenados	1	R\$ 15.295,38	R\$ 15.295,38	meses	12	R\$ 183.544,51



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	TOTAL R\$	R\$ 257926,03
Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 257.926,03	Contrapartida R\$	Total R\$
Aplicação			R\$ 0,00	R\$ 257.926,03
				R\$ 0,00

8.2 - Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$	R\$257.926,03
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 19.115,64	R\$ 0,00		
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 238.810,39	R\$ 0,00		

8.3 - Observações

Arredondamento de centavos para ajuste de valores.

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal - DIFERENÇA: -0,05□

Utilização das receitas para aplicação financeira.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/01/2026
2	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/02/2026
3	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/03/2026
4	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/04/2026
5	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/05/2026
6	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/06/2026
7	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/07/2026
8	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/08/2026
9	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/09/2026
10	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/10/2026
11	R\$ 21.493,83	R\$ 0,00	R\$ 21.493,83	05/11/2026
12	R\$ 21.493,90	R\$ 0,00	R\$ 21.493,90	05/12/2026
TOTAL R\$	R\$ 257.926,03	R\$ -	R\$ 257.926,03	



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Claudemir Targino da Silva*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Andréia Aparecida de Oliveira*
Cargo/Função: *Coordenadora*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 13/02/2026 - Horário: 08:32:45 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP □

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: ANDREIA AP DE OLIVEIRA

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 13/02/2026 - Horário: 08:29:50 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP □



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 4/2022

Processo nº 3535507.414.00001430/2026-19

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira" - CNPJ 53.640.116/0001-51

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens - (PROJETO CARA).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022, cujo objeto é Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA), conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV [nº 04/2022 (origem) e nº 491], mediante a ampliação de R\$ 257.926,03 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos) e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativa a 01/01/2026, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 169/2025, 12/12/2025, e do Gestor da Parceria, Ofício nº 294/2025, de 11/12/2025, e Ofício nº 16/2026, de 06/03/2026.

ASSINATURA: 10/03/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Claudemir Targino da Silva, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001430/2026-19

SEI nº 0146739



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001430/2026-19

Documento nº/Ano: 0145616/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira" - CNPJ 53.640.116/0001-51

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Alteração: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 04/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens - (PROJETO CARA).

Período de Vigência: 12 meses (01/01/2026 a 31/12/2026)

Valor: R\$ 257.926,03

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho: nº 325 (origem) e nº 491

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira" - CNPJ

CNPJ: 53.640.116/0001-51

Solicitação/Justificativa: *"Solicitamos a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 04/2022, realizado entre esta entidade e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, tendo em vista dar continuidade ao trabalho com adolescentes e jovens através do Projeto CARA, por meio desta Associação certificadora, do recurso municipal no valor de R\$ 257.926,03 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos), conforme Plano de Trabalho, com prorrogação de prazo para 31/12/2026, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante exercício. O objetivo do Termo Aditivo é a manutenção do serviço de convivência fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA)".*

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 04/2022, com o objetivo de manutenção do serviço de convivência fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA);

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo, portanto, a *Dispensa de Chamamento Público (na origem)*, conforme Decreto 7.456/2026 em seu art. 20, capítulo IV. Neste ínterim, evidenciamos que esta OSC protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMAS dentro do período regulamentar previsto em Edital (de 02/02/2026 a 27/02/2026). Informamos que a documentação encontra-se em fase final de processamento, aguardando apenas a conclusão dos trâmites internos por parte desta Secretaria para a efetivação do credenciamento;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global; prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município;

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) *A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados;* b) *A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria;* c) *Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público;* d) *A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos;* e e) *O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;*

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão.

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "*A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026*".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145616** e o código CRC **283B4904**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001430/2026-19

SEI nº 0145616